

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano IX - Edição nº 01174 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

SUMÁRIO

	~		
•	PUBLICACOES	DISPENSA	037/2021

•	DECRETOS Nº 072, 073/2021.	
	REPUBLICAÇÃO PORTARIAS Nº 255, 256, 274, 275,	276/2021.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Dispensa





ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a aquisição de sabão em barra, sabão em pó e detergente líquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 037/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA – ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.723/0001-12, com sede na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Rui Barbosa, nº 54, Bairro Centro, CEP: 45.157-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2021

Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 037/2021 – aquisição de sabão em barra, sabão em pó e detergente Iíquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas, para a Empresa **ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA – ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.723/0001-12, com sede na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Rui Barbosa, nº 54, Bairro Centro, CEP: 45.157-000. Valor global R\$ 13.700,00 (treze

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95





mil e setecentos reais). Adjudicado o objeto no dia 26 de Agosto de 2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 037/2021 – cujo objeto é a aquisição de sabão em barra, sabão em pó e detergente líquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas, para a Empresa ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA – ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.723/0001-12, com sede na Cidade de Cândido Sales/BA, na Rua Rui Barbosa, nº 54, Bairro Centro, CEP: 45.157-000. Valor global R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 26/08/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95





EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 037/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA – ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA – ME CNPJ nº 05.286.723/0001-12 – OBJETO: Aquisição de sabão em barra, sabão em pó e detergente líquido, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas; Data do Contrato: 26/08/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 26 de Agosto de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Outros



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA) exercício 2022 a 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS** como responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA) exercício 2022 a 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 28 DE JUNHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão que auxiliará na elaboração do Plano Plurianual (PPA) exercício 2022 a 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão que auxiliará na elaboração do Plano Plurianual (PPA) exercício 2022 a 2025.

Art. 2° - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- Sidélia Lemos Dias dos Santos Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Hélio Fortunato Pereira Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III. Leide Cléia Lopes Ferraz de Oliveira Representante da Secretaria
 Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
- IV. Aledilson Dias Barbosa Assessoria de Gabinete Civil e Comunicação;
- V. Weldon Brito Santana Dutra Representante da Procuradoria Jurídica;
- VI. Francis Daman Franco Silva Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior, e interinamente da Secretaria de Desenvolvimento e Expansão Econômica;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

- VII. Dirciano de Oliveira Santana Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
- VIII. Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - IX. William Alves Oliveira Santos Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
 - X. Simplício Maria Santos Lopes Representante da Câmara Municipal;
- XI. Antônio Paulo Silva Rocha Representante do setor de Contabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 28 DE JUNHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de **CÂNDIDO SALES-BA**GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria nº 254/2021 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 254 de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia a Srª. Risocleide Bezerra da Silva Rodrigues e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a Sr^a. **RISOCLEIDE BEZERRA DA SILVA RODRIGUES** para o cargo de Diretora do Centro Educacional Iracy de Almeida Varges, respondendo concumitantemente pela Escola Orlando Spínola.

Parágrafo Único – A Diretoria do Centro Educacional Iracy de Almeida Varges está vinculada à Secretaria Municipal de Educação as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de **CÂNDIDO SALES-BA**GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para efeito de desapropriação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no inciso V, art. 99 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, com a finalidade para dar execução ao Decreto nº 075/2021 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, EXTENSÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LEÔNIDAS CARDOSO, DISTRITO DE LAGOA GRANDE, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Nomear os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Jeová Mota Vieira Presidente;
- b) Evanildo Silva Sousa Membro;
- c) Delvino Evangelista dos Santos Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação:

I – promover a avaliação de parte de um lote de terreno urbano para construção situado na Rua Santos Dumont, S/N, Distrito de Lagoa Grande, nesta cidade de Cândido Sales – BA, medindo 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros) de frente, por 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros) de fundo, por 107,40m (cento e sete metros e quarenta centímetros) de cumprimento na lateral direita e 24,00m (vinte e quatro metros) na lateral esquerda, com canto de 15,00m (quinze metros) a esquerda seguindo com 82,50m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) a esquerda, perfazendo uma área total de 3.619,00m² (Três mil, seiscentos e dezenove metros quadrados), limitando-se com frente: via pública: fundo: com quem de direito; lado direito: com Milton Silva Lopes e lado esquerdo: com João de Lolô; lançado para fins de tributação em nome de CARLOS ALBERTO CALÓ, registrado no serviço Registral no Cartório do

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de



GABINETE DO PREFEITO

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Cândido Sales-Bahia, Escritura Pública de Compra e Venda, às folhas 89 e verso do livro nº 89

- **Art. 4º** A desapropriação de que trata a presente Portaria é considerada, para os efeitos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1994.
- **Art. 5º -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária específica.
- **Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- BA, 26 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Washington Ferraz Rodrigues e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- **Art. 1º- Exonerar**, a pedido, o Sr. **WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES**, do cargo de Gerente de Expansão Industrial, Comercial e Turística.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Francis Daman Franco Silva Secretário Interino de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Washington Ferraz Rodrigues e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **WASHINGTON FERRAZ RODRIGUES**, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo.

Parágrafo único - A Diretoria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Francis Daman Franco Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95